REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal das Conexões 2026 - Sorteio

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.053187/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO ALAMEDA SHOPPING
Endereço: CSB 02 LOTES Número: 1/4 Complemento: SALA 117
Bairro: TAGUATINGA Município: BRASILIA UF: DF CEP:72015-901
CNPJ/MF nº: 02.560.522/0001-73

1.2 - Aderentes:
Razão Social:CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL ALAMEDA SHOPPING E ALAMEDA TOWER
Endereço: CSB 02, LOTES Número: 01/04 Complemento: SALA 113
Bairro: TAGUATINGA Município: BRASILIA UF: DF CEP:72015-901
CNPJ/MF nº:02.560.001/0001-16

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
07/11/2026 a 08/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
07/11/2026 a 31/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:QUEM PODE PARTICIPAR
Poderão participar da promoção “Natal das Conexões” pessoas físicas com 18 anos completos ou mais, domiciliadas em território nacional, com CPF válido, que realizem compras nas lojas e quiosques participantes do Alameda Shopping e atendam às demais condições deste regulamento, inclusive às restrições previstas nos critérios de desclassificação.
Serão consideradas participantes as lojas e os quiosques cujos CNPJs constem da relação de estabelecimentos aderentes à promoção, disponível no site www.alameda.com.br. A relação dos estabelecimentos não participantes também estará disponível no mesmo site.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
Serão válidas as compras realizadas de 07/11/2026, às 9h, a 31/12/2026, às 15h, no horário de Brasília.
Os comprovantes dessas compras deverão ser apresentados no balcão de atendimento ou enviados pelo site até as 15h de 31/12/2026.

VALOR DAS COMPRAS E ACÚMULO DE SALDO
A cada R$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras válidas, o participante terá direito a 1 (um) número da sorte, também denominado cupom da sorte.
Será permitida a soma de dois ou mais comprovantes de compra para atingir R$ 400,00 ou seus múltiplos, desde que vinculados ao mesmo participante e emitidos durante o período de participação.
O saldo que não completar R$ 400,00 ou seus múltiplos permanecerá acumulado no cadastro do mesmo CPF e poderá ser somado a novas compras válidas apresentadas ou enviadas dentro do período de participação. Esse saldo não poderá ser transferido para outro participante e, após o processamento de todos os comprovantes recebidos no prazo, eventual valor insuficiente para gerar novo número da sorte perderá sua validade.
Exemplo em dias sem bonificação: uma compra de R$ 250,00 não gera número da sorte e deixa saldo de R$ 250,00. Com o cadastro de outra compra de R$ 250,00, o total será de R$ 500,00, gerando 1 (um) número da sorte e mantendo saldo de R$ 100,00.

COMPRAS E COMPROVANTES ACEITOS
Serão aceitas compras realizadas presencialmente ou por telefone e WhatsApp com lojas e quiosques participantes localizados no Alameda Shopping, desde que os comprovantes sejam emitidos pelos CNPJs aderentes à promoção.
Não serão consideradas compras realizadas em estabelecimentos de fora do Alameda Shopping, em lojas não participantes ou fora do período de participação.
Também não serão consideradas compras ou pagamentos referentes a:
a) Serviços de sociedades simples, como médicos, dentistas e advogados; instituições educacionais; estacionamento; instituições financeiras e assemelhadas, como casas de câmbio, caixas eletrônicos e lotéricas;
b) Academia Evolve, exceto o pagamento da primeira parcela, cujo comprovante deverá ser emitido durante o período de participação;
c) Medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com graduação superior a 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados. Produtos de perfumaria, cosméticos e outros itens não medicamentosos poderão ser considerados, desde que atendam às demais condições da promoção;
d) Ingressos para qualquer espécie de espetáculo;
e) Alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos sujeitos à vedação de promoção comercial.
Caso o comprovante contenha produtos ou serviços excluídos, seus valores serão desconsiderados no cálculo dos números da sorte.
Serão aceitos como comprovantes de compra notas fiscais, cupons fiscais, pedidos de compra e contratos de prestação de serviços. Os pedidos de compra e contratos deverão indicar o número da nota fiscal a ser emitida posteriormente, estar em nome do participante e ser

acompanhados do comprovante de pagamento.
A nota ou o cupom fiscal correspondente a um pedido de compra ou contrato já cadastrado não poderá ser utilizado novamente. Cada compra será contabilizada uma única vez.
Comprovantes de transações de cartão de crédito ou débito, apresentados isoladamente, não serão aceitos como comprovantes de compra.

CADASTRO E VALIDAÇÃO DAS COMPRAS
O participante poderá realizar seu cadastro e apresentar seus comprovantes presencialmente, no balcão de atendimento da promoção no Alameda Shopping, ou pela internet, no site www.alameda.com.br.
No atendimento presencial, os comprovantes deverão ser apresentados durante o horário de funcionamento do balcão, respeitado o encerramento da participação às 15h de 31/12/2026.
Pelo site, o participante deverá preencher os dados solicitados e enviar imagens legíveis dos comprovantes de compra, conforme as orientações da plataforma, até as 15h de 31/12/2026, no horário de Brasília.
Os comprovantes recebidos dentro do prazo poderão ser analisados posteriormente, preservado o direito à participação caso sejam aprovados. A validação, a atribuição dos números da sorte e a consolidação da lista de participantes serão concluídas antes da extração da Loteria Federal utilizada na promoção.
O cadastro será único e vinculado ao CPF do participante. As compras apresentadas no balcão e enviadas pelo site serão somadas no mesmo cadastro, respeitadas as regras de bonificação. O mesmo comprovante não poderá ser contabilizado mais de uma vez, ainda que apresentado por canais diferentes.
O envio dos comprovantes não gera automaticamente números da sorte. A emissão ocorrerá após a validação das compras e o atendimento às condições deste regulamento.
O participante poderá consultar a situação dos comprovantes e os números da sorte atribuídos ao seu CPF pelo site www.alameda.com.br.

NÚMEROS DA SORTE EM DOBRO
As compras válidas realizadas durante a Black Week, de 23 a 28/11/2026, inclusive, e aos domingos do período de participação darão direito a números da sorte em dobro: 1 (um) número regular e 1 (um) número adicional de bonificação a cada R$ 400,00 em compras nessas datas, conforme a sistemática de cálculo descrita abaixo.
Os domingos contemplados serão: 08, 15, 22 e 29/11/2026; e 06, 13, 20 e 27/12/2026.
O direito à bonificação será determinado pela data de emissão do comprovante de compra, e não pela data de seu cadastro. As compras realizadas nessas datas especiais poderão ser cadastradas no próprio dia ou posteriormente, desde que os comprovantes sejam apresentados ou enviados até as 15h de 31/12/2026.
Compras realizadas nas demais datas darão direito somente à participação no cálculo regular, mesmo que seus comprovantes sejam cadastrados em um domingo ou durante a Black Week.
Para controlar as compras e os saldos, serão realizados dois cálculos:
a) Será gerado 1 (um) número da sorte regular a cada R$ 400,00 do total de compras válidas do participante, incluindo compras realizadas em dias comuns e nas datas especiais;
b) Será gerado 1 (um) número da sorte adicional de bonificação a cada R$ 400,00 do total de compras válidas realizadas exclusivamente nas datas especiais.
Os saldos inferiores a R$ 400,00 serão acumulados separadamente em cada cálculo, vinculados ao mesmo CPF. As compras realizadas nas datas especiais integrarão os dois cálculos, sem duplicação do cadastro dos comprovantes. A cada nova validação, serão emitidos somente os números ainda não concedidos.
Exemplos:
• R$ 400,00 em compras nas datas especiais geram 2 (dois) números da sorte: 1 (um) regular e 1 (um) adicional.
• R$ 800,00 em compras nas datas especiais geram 4 (quatro) números da sorte: 2 (dois) regulares e 2 (dois) adicionais.
• R$ 200,00 em data comum e R$ 200,00 em data especial geram 1 (um) número regular, mantendo R$ 200,00 acumulados para a bonificação. Ao cadastrar mais R$ 200,00 em compras realizadas nas datas especiais, o participante receberá 1 (um) número adicional e manterá R$ 200,00 de saldo para a geração do próximo número regular.
As bonificações não serão multiplicadas entre si. O enquadramento de uma compra em uma data especial dará direito apenas à bonificação prevista no cálculo adicional.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/01/2027 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2026 09:00 a 31/12/2026 15:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/01/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Quadra CSB 2 NÚMERO: 1 COMPLEMENTO: Sala 117 BAIRRO: Taguatinga Sul (Taguatinga)
MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 72015-901
LOCAL DA APURAÇÃO: Administração Alameda Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	IPHONE 18PRO 256Gb	9.299,00	27.897,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
3	27.897,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
Regra de Apuração do elemento sorteável:
A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;
Número da sorte contemplado:
Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.
Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)
Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;
Aproximação:
No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.
Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.
Distribuição dos elementos sorteáveis:
A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Será desclassificado o participante que:
a) Não atender aos requisitos de participação previstos neste regulamento;
b) Estiver incluído entre as pessoas impedidas de participar da promoção;
c) Fornecer dados falsos ou informações incompletas ou incorretas que impeçam sua identificação ou a comprovação das condições de participação;
d) Utilizar comprovantes de compras de terceiros ou apresentar comprovantes falsificados, adulterados ou obtidos de forma fraudulenta;
e) Praticar fraude para obter números da sorte, inclusive mediante o cadastramento intencional da mesma compra mais de uma vez, no mesmo CPF ou em CPFs diferentes, pelo balcão, pelo site ou por ambos os canais;
f) Não apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir do efetivo contato da mandatária, os documentos solicitados para comprovar sua identidade e o cumprimento das condições de participação;
g) Solicitar expressamente o cancelamento de sua participação antes da apuração;
h) Descumprir as demais condições de participação previstas neste regulamento.

PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR
Não poderão participar os sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores:
a) Da Associação dos Lojistas do Alameda Shopping, mandatária da promoção;
b) Das lojas e dos demais estabelecimentos localizados no Alameda Shopping, participantes ou não da campanha;
c) Das empresas terceirizadas que prestem serviços ao Alameda Shopping;
d) Das empresas envolvidas diretamente na elaboração ou execução desta promoção, bem como as pessoas que, em razão de suas atividades, tenham acesso aos comprovantes de compra dos participantes.

COMPROVANTES INVÁLIDOS E DUPLICIDADE
Comprovantes que não atendam às condições deste regulamento serão desconsiderados, assim como os valores e os números da sorte indevidamente gerados a partir deles.
A simples rejeição de um comprovante ou a identificação de duplicidade, sem fraude comprovada, não implicará a exclusão automática do participante. Permanecerão válidas as demais compras e os números da sorte obtidos regularmente.
Em caso de fraude comprovada ou de impedimento pessoal para participar, o participante será excluído da promoção e todos os seus números da sorte serão invalidados.

VERIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO
A verificação das condições de participação poderá ocorrer durante a promoção e na conferência dos possíveis contemplados.
Caso um possível contemplado seja desclassificado, será identificado um substituto conforme a sequência e os critérios estabelecidos na seção "Forma de Apuração", preservados os demais contemplados válidos.

CANCELAMENTO E DADOS PESSOAIS
A solicitação de correção de dados, de informações sobre seu tratamento ou de cancelamento do recebimento de publicidade não causará desclassificação.
Caso o participante solicite expressamente o cancelamento de sua participação antes da apuração, seus números da sorte serão invalidados, sendo mantidos somente os registros cuja conservação seja legalmente necessária.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
O resultado da promoção será divulgado a partir de 08/01/2027, após a apuração das 15h, no site www.alameda.com.br, e no instagram oficial @alamedashopping, com os nomes e os respectivos números da sorte dos 3 (três) possíveis contemplados.
Enquanto não for concluída a conferência dos documentos e das condições de participação, os participantes identificados serão divulgados como possíveis contemplados, sujeitos à validação prevista neste regulamento.
A mandatária entrará em contato com os possíveis contemplados pelos dados informados no cadastro, por ligação telefônica, e-mail, SMS e /ou WhatsApp. As tentativas de contato serão iniciadas em até 7 (sete) dias úteis após a apuração ou a identificação de eventual substituto.
Não havendo sucesso, será enviado telegrama com aviso de recebimento.
Após o efetivo contato, cada possível contemplado deverá apresentar os documentos solicitados no prazo de 72 (setenta e duas) horas,

conforme as condições deste regulamento.
A confirmação dos ganhadores ou a identificação de eventuais substitutos será divulgada no site www.alameda.com.br em até 7 (sete) dias úteis após a respectiva validação.
O resultado poderá permanecer disponível por até 12 (doze) meses, vinculado ao certificado de autorização da promoção, sem divulgação do CPF completo ou de outros dados pessoais desnecessários.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Serão entregues 3 (três) aparelhos Apple iPhone 18 Pro, com capacidade de armazenamento de 256 GB, novos e sem uso, no valor unitário de R$ 9.299,00, totalizando R$ 27.897,00 em prêmios. Cada contemplado receberá 1 (um) aparelho.
Os prêmios serão entregues gratuitamente, livres de quaisquer ônus ou encargos, em até 30 (trinta) dias corridos da apuração, na Administração do Alameda Shopping, mediante agendamento. Caso não seja possível a retirada, a entrega será realizada no endereço informado pelo contemplado, sem custos para ele.
Todas as despesas necessárias à entrega dos prêmios, inclusive transporte quando aplicável, serão de responsabilidade da mandatária.
No recebimento, o contemplado deverá apresentar documento oficial de identificação e CPF, fornecer cópia desses documentos e assinar o Recibo de Entrega de Prêmio. Essa documentação será utilizada para comprovar a entrega e instruir a prestação de contas da promoção perante a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, por meio do SCPC.
Os aparelhos serão acompanhados da documentação fiscal e dos itens originais incluídos pelo fabricante. A cor dependerá da disponibilidade dos aparelhos adquiridos, preservados o modelo, a capacidade de armazenamento e as demais características anunciadas.
Serão preservados os direitos relativos à garantia legal e à eventual garantia contratual do fabricante. Os contemplados receberão os documentos necessários ao exercício desses direitos.
Após a entrega, despesas facultativas de utilização, como linha telefônica, plano de dados, aplicativos pagos e acessórios não incluídos na embalagem original, serão de responsabilidade dos contemplados.
Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro nem trocados por outros produtos a pedido dos contemplados. O direito ao recebimento do prêmio é pessoal e não poderá ser transferido a terceiros, ressalvada a hipótese de falecimento prevista abaixo.
Caso o contemplado tenha falecido antes do recebimento, o prêmio será entregue aos seus herdeiros, mediante apresentação da documentação legal que comprove essa condição.
O contemplado impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio poderá constituir representante por procuração pública com poderes específicos para o recebimento.
O direito de reclamar o prêmio prescreverá em 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração. Caso o prêmio não seja reclamado nesse prazo, seu valor será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a prescrição.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
A participação na promoção “Natal das Conexões” implica ciência e aceitação das condições deste regulamento, disponível no site www.alameda.com.br e no balcão de atendimento da promoção no Alameda Shopping.
A promoção será divulgada por meio das redes sociais, do site, de cartazes e de outros materiais de comunicação do Alameda Shopping. O número do certificado de autorização deverá constar nos materiais de divulgação, conforme as exigências aplicáveis.

TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS
Os dados pessoais dos participantes serão utilizados para realizar o cadastro, validar as compras, distribuir os números da sorte, apurar e divulgar os resultados, entrar em contato com os contemplados, entregar os prêmios e cumprir as obrigações legais e regulatórias, inclusive a prestação de contas da promoção.
O tratamento observará a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, utilizando a base legal adequada a cada finalidade.
Os dados poderão ser compartilhados com os prestadores de serviços envolvidos na operação da promoção e com os órgãos competentes, limitados às informações necessárias ao desempenho de suas atividades e ao cumprimento das obrigações legais.
A mandatária adotará medidas de segurança para proteger os dados pessoais. Os prestadores envolvidos deverão manter a confidencialidade das informações e devolvê-las ou eliminá-las ao término de suas atividades, ressalvadas as hipóteses legais de conservação.
O envio de publicidade dependerá de autorização específica e facultativa do participante. A recusa ou o cancelamento dessa autorização não impedirá sua participação nem invalidará os números da sorte obtidos regularmente. É vedada a comercialização dos dados pessoais coletados.
Os participantes poderão solicitar informações e exercer seus direitos relativos ao tratamento dos dados pelo e-mail alameda@alameda.com.br. Os pedidos serão avaliados conforme a finalidade do tratamento e as hipóteses legais de conservação.
A solicitação de correção de dados, de informações ou de cancelamento de publicidade não causará desclassificação. Caso o participante solicite expressamente o cancelamento de sua participação antes da apuração, seus números da sorte serão invalidados, permanecendo somente os registros cuja conservação seja legalmente necessária.

DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS
Os nomes e os números da sorte dos contemplados poderão ser divulgados para dar publicidade ao resultado, sem exposição do CPF completo ou de outros dados pessoais desnecessários.
Os contemplados autorizam o uso gratuito de sua imagem e voz em materiais relacionados à divulgação desta promoção e de seus resultados, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses contados da apuração.

DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE
Caso todos os números da sorte previstos sejam distribuídos antes do encerramento do período de participação, a distribuição será encerrada antecipadamente. O fato será amplamente comunicado pelos canais de divulgação da promoção, preservadas a validade dos números já atribuídos e a data prevista para a apuração.
Após o encerramento do período de participação e a conclusão das validações, a mandatária encaminhará a lista de participantes e seus respectivos números da sorte à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, por meio do SCPC, antes da extração da Loteria Federal utilizada na promoção.

PREMIAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA MANDATÁRIA
Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro. A mandatária será responsável pela aquisição e comprovação da propriedade dos prêmios, pelo recolhimento dos tributos incidentes e pela prestação de contas, nos prazos e condições exigidos pela legislação e pela autorização da promoção.
Os valores dos prêmios indicados neste regulamento constituem referência para a promoção. Eventuais diferenças no preço de aquisição não gerarão direito a reembolso ou compensação, preservadas as características dos aparelhos anunciados.

ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DE DÚVIDAS
As dúvidas e solicitações relacionadas à promoção poderão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Cliente do Alameda Shopping pelo telefone (61) 3352-1234 ou pelo e-mail alameda@alameda.com.br.

As dúvidas, omissões e controvérsias serão inicialmente analisadas por uma comissão composta por 3 (três) representantes do Alameda Shopping. Caso não sejam solucionadas, serão submetidas à apreciação da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda.
Os participantes poderão apresentar reclamações fundamentadas aos órgãos de proteção e defesa do consumidor, sem prejuízo do acesso aos demais meios legalmente disponíveis.
Eventuais alterações deste regulamento dependerão das autorizações exigidas e serão divulgadas pelos canais oficiais da promoção.
Fica eleito o foro do domicílio do participante para a solução de questões decorrentes desta promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 08/10/2026 às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BMW.KJL.OMJ

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal das Conexões 2026 - Compre e Ganhe

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.053085/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO ALAMEDA SHOPPING
Endereço: CSB 02 LOTES Número: 1/4 Complemento: SALA 117
Bairro: TAGUATINGA Município: BRASILIA UF: DF CEP:72015-901
CNPJ/MF nº: 02.560.522/0001-73

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
07/11/2026 a 31/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
07/11/2026 a 31/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:Poderá participar da promoção “Natal das Conexões 2026 – Compre e Ganhe” todo consumidor pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, domiciliado em território nacional, com inscrição válida no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, civilmente capaz, que adquirir R$ 400,00 (quatrocentos reais) ou mais em produtos e/ou serviços das lojas participantes do Alameda Shopping, durante o período de participação, e que preencha as demais condições estabelecidas neste regulamento. A relação de lojas participantes estará disponível em https://alameda.com.br/.
O valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) poderá ser atingido mediante uma única compra ou pela soma de compras realizadas nas lojas participantes durante o período da promoção. Ao atingir esse valor, o consumidor terá direito a 1 (um) kit queijo ou 1 (um) kit de taças de vinho, à sua escolha, conforme a disponibilidade de estoque de cada modelo no momento da retirada.
A participação será limitada a 1 (um) brinde por CPF durante toda a campanha, independentemente do valor total das compras realizadas.
Caso um dos modelos se esgote, a escolha ficará restrita ao modelo disponível.
PRODUTOS, SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES
Serão consideradas as compras de produtos e/ou serviços das lojas, restaurantes e quiosques participantes localizados no Alameda Shopping, inclusive as realizadas por telefone ou pelo aplicativo WhatsApp, desde que os comprovantes sejam emitidos pelos CNPJs aderentes à promoção e as compras não estejam incluídas nas exclusões previstas neste regulamento.
Estão excluídos desta promoção os produtos e/ou serviços comercializados e/ou prestados:
a) Por estabelecimentos localizados fora das dependências do Alameda Shopping;
b) Fora do período de participação da promoção;
c) Pelas lojas do Alameda Shopping cujos comprovantes de compra sejam emitidos por CNPJs diversos daqueles relacionados na lista de estabelecimentos aderentes;
d) Por sociedades simples, como médicos, dentistas e advogados, instituições educacionais, correios, clínicas médicas, planos de saúde, estacionamento, lava-rápido e instituições financeiras e assemelhadas, incluindo financeiras, consórcios, casas de câmbio, caixas eletrônicos e lotéricas.
Também não serão considerados para participação os valores referentes à aquisição dos seguintes produtos e serviços, conforme as exclusões adotadas nesta promoção:
a) Medicamentos, sendo admitida somente a aquisição de produtos de perfumaria, cosméticos e demais produtos não medicamentosos oferecidos pelas farmácias e drogarias participantes, desde que não abrangidos pelas demais exclusões;
b) Alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e produtos de puericultura correlatos;
c) Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido;
d) Bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac;
e) Fumo e seus derivados;
f) Ingressos para espetáculos de qualquer espécie.
Caso o comprovante contenha produtos ou serviços excluídos, os respectivos valores serão desconsiderados para o cálculo do valor mínimo de participação, sendo computados apenas os valores dos itens válidos.
COMPROVANTES DE COMPRA
Serão aceitos notas e cupons fiscais emitidos pelos estabelecimentos participantes. Também poderão ser aceitos pedidos de compra e contratos de prestação de serviços dos estabelecimentos participantes que sejam desobrigados de emitir nota fiscal por força da legislação tributária ou cuja nota fiscal seja entregue posteriormente à entrega do produto ou à realização do serviço, desde que acompanhados do respectivo comprovante de pagamento e emitidos em nome do participante, vinculados ao mesmo CPF.
Os pedidos de compra e os contratos de prestação de serviços deverão estar obrigatoriamente em nome do participante e acompanhados do comprovante de pagamento.
Não serão computadas novamente as notas ou os cupons fiscais referentes a pedidos de compra ou contratos de prestação de serviços já cadastrados nesta promoção, evitando-se a duplicidade de contabilização de uma mesma compra.
Não serão aceitos:
a) Comprovantes de transação de cartão de crédito, débito ou pré-pago apresentados isoladamente, em substituição ao documento de compra exigido;
b) Comprovantes relativos exclusivamente a produtos, serviços ou estabelecimentos excluídos desta promoção;

c) Comprovantes de aquisição de garantia estendida;
d) Pedidos de compra ou contratos de prestação de serviços que não atendam às condições previstas neste regulamento;
e) Documentos falsificados, adulterados, rasurados ou ilegíveis, ou imagens que impossibilitem a conferência das informações necessárias à validação;
f) Comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica;
g) Comprovantes decorrentes da utilização de vales-viagem, cartões-presente ou similares.
Serão admitidos documentos fiscais eletrônicos e imagens legíveis dos comprovantes originais para cadastro pelo site, sujeitos à verificação de autenticidade. O participante deverá conservar os comprovantes originais, físicos ou eletrônicos, que poderão ser solicitados pelo Alameda Shopping para conferência.
Caso não seja possível identificar alguma informação ou haja dúvida sobre a integridade ou autenticidade do comprovante, o Alameda Shopping poderá solicitar a apresentação do documento original e informações complementares. A impossibilidade de comprovação da regularidade da compra resultará na invalidação do respectivo comprovante.
No caso de apresentação de dois ou mais comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica, o Alameda Shopping poderá consultar o estabelecimento emitente antes de validá-los. A mesma medida poderá ser adotada quando houver indícios fundamentados de irregularidade ou fraude.
DO CADASTRO E DA VALIDAÇÃO
O participante poderá realizar seu cadastro e enviar os comprovantes de compra pelo site da campanha, acessível por https://alameda.com.br/ , ou apresentá-los presencialmente no Posto de Trocas do Alameda Shopping, à sua escolha.
O atendimento presencial ocorrerá durante o horário de funcionamento do shopping e também estará disponível para suporte ao cadastro e ao envio dos comprovantes de compra.
Para o cadastro, serão solicitados nome completo, CPF, documento de identificação, data de nascimento, endereço residencial completo, endereço de e-mail e telefone para contato.
O participante deverá fornecer informações verdadeiras e corretas sobre si. Eventuais erros de preenchimento poderão ser corrigidos mediante comprovação dos dados, antes da conclusão da validação e da entrega do brinde.
Os dados e os comprovantes apresentados serão submetidos à conferência pelo sistema e/ou pela equipe responsável pela campanha, independentemente do canal utilizado para o cadastro. O simples envio dos comprovantes pelo site não equivale à sua aprovação.
Os comprovantes validados serão registrados no sistema de controle da campanha, de modo a impedir a contabilização em duplicidade ou sua utilização por outro participante nesta promoção.
Não será permitida a participação em nome de terceiros. O suporte prestado pela equipe do Posto de Trocas ao cadastro do próprio participante não caracteriza participação por terceiros.
DA RETIRADA DO BRINDE
Após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes de compra, o participante deverá comparecer pessoalmente ao Posto de Trocas do Alameda Shopping para retirar o brinde, durante o período da campanha e o horário de funcionamento do shopping, mediante apresentação de documento de identificação com foto e CPF.
Os participantes que concluírem o cadastro e tiverem seus comprovantes validados pelo site poderão comparecer ao Posto de Trocas apenas para a retirada do brinde, observada a disponibilidade de estoque de cada modelo no momento da entrega.
Não será permitida a retirada do brinde por terceiros, ainda que estejam de posse dos documentos do participante.
O atendimento presencial será realizado por ordem de chegada, respeitadas as prioridades legais.
DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
Serão consideradas exclusivamente as compras realizadas durante o período de participação previsto neste regulamento. O cadastro e a apresentação ou o envio dos comprovantes também deverão ocorrer dentro desse período.
A promoção será válida durante o período de participação previsto neste regulamento ou enquanto durar o estoque total de brindes, o que ocorrer primeiro. Caso o estoque total se esgote antes do término previsto, o encerramento da promoção será amplamente divulgado nos canais de comunicação do Alameda Shopping.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2026 09:00 a 31/12/2026 15:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor R$
980	Kit em caixa de papel, tábua de corte em bambu, 2 utensílios de inox para queijo.	25,75	25.235,00
490	Kit em caixa de papel kraft, 2 taças de vinho de 380ml.	28,49	13.960,10

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
1.470	39.195,10

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Será desclassificado o participante que:
a) Não atender às condições de participação estabelecidas neste regulamento;
b) Não comprovar o valor mínimo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras válidas nas lojas participantes, realizadas durante o período da promoção;
c) Não fornecer as informações obrigatórias para o cadastro, apresentar informações falsas ou utilizar dados de terceiros, ressalvados os erros de preenchimento passíveis de correção e verificação;
d) Não apresentar documento de identificação com foto e CPF para a retirada do brinde;
e) Estiver incluído nas situações de impedimento descritas neste regulamento;
f) Utilizar fraude comprovada ou qualquer outro meio irregular para participar da promoção, incluindo a reutilização de comprovantes de compra para obter outro brinde nesta modalidade;
g) Tentar obter mais de 1 (um) brinde por CPF durante a campanha;
h) Descumprir as demais disposições deste regulamento.

É vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores da empresa promotora, das lojas participantes, das empresas terceirizadas que prestem serviços ao Alameda Shopping, dos estabelecimentos localizados nas dependências do shopping não aderentes à campanha e das prestadoras de serviços envolvidas diretamente nos processos de elaboração e execução desta promoção ou que, em razão de suas atividades, tenham acesso aos comprovantes de compra.
As situações acima descritas poderão ser verificadas a qualquer momento e, quando comprovadas, resultarão na desclassificação do participante, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
O brinde deverá ser retirado pessoalmente pelo participante no Posto de Trocas do Alameda Shopping, durante o período da campanha e o horário de funcionamento do shopping, após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes de compra, independentemente de essas etapas terem sido realizadas pelo site ou presencialmente.
Os participantes que concluírem o cadastro e tiverem seus comprovantes de compra validados pelo site poderão comparecer ao Posto de Trocas apenas para a retirada do brinde. O atendimento presencial também estará disponível para suporte ao cadastro e ao envio dos comprovantes de compra.
O participante que atender às condições deste regulamento terá direito a 1 (um) kit queijo ou 1 (um) kit de taças de vinho, à sua escolha, conforme a disponibilidade de estoque de cada modelo no momento da retirada, limitado a 1 (um) brinde por CPF durante toda a campanha. Caso um dos modelos se esgote, a escolha ficará restrita ao modelo disponível.
Para a retirada, será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto e CPF. Não será permitida a entrega a terceiros, ainda que estejam de posse dos documentos do participante.
A entrega será realizada sem qualquer ônus ou encargo ao participante. Não será permitida a conversão do brinde em dinheiro.
No momento da entrega, o sistema registrará o recebimento do brinde pelo participante, com nome completo, CPF, telefone, data da retirada e modelo entregue. O relatório será armazenado pelo Alameda Shopping para fins de controle, prestação de contas e eventual fiscalização pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF.
Caso não sejam distribuídos todos os brindes, o valor correspondente aos remanescentes será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, mediante guia DARF, código 0934, observados os prazos e procedimentos aplicáveis.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
A participação na promoção “Natal das Conexões 2026 – Compre e Ganhe” implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste regulamento.
Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão utilizados para cadastro, validação das compras, controle e entrega dos brindes, prevenção de fraudes e cumprimento das obrigações relacionadas à promoção, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. O compartilhamento com empresas parceiras ficará limitado às informações necessárias à execução dessas atividades, sendo vedada a comercialização dos dados.
O envio de comunicações publicitárias dependerá de autorização específica do participante, que poderá solicitar o cancelamento do recebimento a qualquer momento, sem prejuízo de sua participação na promoção. Solicitações relacionadas ao tratamento de dados pessoais poderão ser encaminhadas para alameda@alameda.com.br, observadas as hipóteses de conservação necessárias ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias.
Em caso de falta de energia, indisponibilidade do site, falha no sistema ou outro problema que inviabilize o cadastro, o envio ou a validação dos comprovantes de compra ou o atendimento no Posto de Trocas, os serviços afetados poderão ser temporariamente interrompidos até o restabelecimento das condições de funcionamento. A retirada do brinde será exclusivamente presencial, durante o horário de funcionamento do shopping, e dependerá da conclusão do cadastro e da validação dos comprovantes de compra, independentemente do canal utilizado, observados o período da promoção e a disponibilidade de estoque.
A promoção será divulgada nas redes sociais, no site e nos demais canais de comunicação do Alameda Shopping. O regulamento completo estará disponível em https://alameda.com.br/ e no Posto de Trocas. Caso o estoque total de brindes se esgote antes do término previsto, o encerramento da campanha será amplamente divulgado ao público.
Eventual utilização da imagem ou da voz dos participantes em materiais de divulgação dependerá de autorização específica, com indicação da finalidade e do prazo de utilização.
Dúvidas e solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Cliente do Alameda Shopping, pelo telefone (61) 3352-1234. As dúvidas, omissões e controvérsias serão inicialmente analisadas pela empresa promotora e, caso não sejam solucionadas, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF, sem prejuízo do direito de o consumidor recorrer aos órgãos de defesa do consumidor.
A empresa promotora será responsável pela comprovação da aquisição dos brindes e pela prestação de contas da promoção, observados os prazos e procedimentos aplicáveis.
Fica eleito o foro do domicílio do consumidor para a solução de eventuais questões relacionadas à promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/11/2026 às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YHA.DBQ.QKX